



PORTRARIA N° 149/2023-GP/TCE

Natal, 11 de maio de 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei
Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII,
do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta do
Processo nº 001014/2023 – TC,

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, na redação
dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e no art. 21 da Lei
Complementar nº 122/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio
Grande do Norte), **ESTABILIDADE** à servidora **MÁRCIA SOARES MARQUES**,
matrícula nº 10.170-2, no cargo de provimento efetivo de **Auditora de Controle
Externo**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, **com efeitos
a contar do dia 08/01/2023.**

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN